



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15 DE 05 DE ABRIL 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a troca do conjunto luminotécnico de iluminação pública do município de Heliódora/MG, ou seja, realizar a troca das lâmpadas atuais por lâmpadas de led.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, em 05 de Abril de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓDORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Atividade:	2.010	Manutenção Da Iluminação Pública
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$ 450:000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro provenientes de recursos próprios do município, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 2.500.000

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, em 05 de Abril de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

